



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

METODOLOGIA DE PREÇO

Decreto Municipal nº. 3893/2023 e Instrução Normativa nº. 65/2021

Solicitação de Compra Nº: 3333/2025 Protocolo: 3308/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA: ☐ Dispensa de Licitação, com Fulcro no Art. 75, Escolher um item. da Lei 14.133/2021 ☒ Inexigibilidade de Licitação, com Fulcro Art. 74 Art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 ☐ Credenciamento, com Fulcro no Art. 74, IV c/c Art. 78, I c/c Art. 79 da Lei 14.133/2021
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO E/OU ANEXAR DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ASSINADA POR SECRETÁRIOS: CONTRATAÇÃO DE MENTORIA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DO PROJETO CUIDAR DE QUEM CUIDA PORQUE QUEM ENSINA TAMBÉM PRECISA SER CUIDADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL 1º ENCONTRO NO DIA 26/09/2025 E OS OUTROS TRÊS COM DATAS A SEREM DEFENIDAS PELA CONTRATADA.
2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE SERVIÇO (ORÇAMENTOS/NOTAS FISCAIS): Fernanda Susin, Matrícula 20989
3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA PRESENTE METODOLOGIA DE PREÇO Mariane da Rosa, Matrícula 5109.
4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Com o objetivo de comprovar que o valor apresentado na proposta do fornecedor SOELI MADRUGA, CNPJ sob nº. 28.632.660/0001-04 , é o preço por ele praticado no mercado, e considerando a inexistência de competição de valores, foram consultadas, na base nacional de notas fiscais eletrônicas, as seguintes notas fiscais emitidas pelo fornecedor: NF 07/2025, NF 06/2025 e NF 05/2025.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (MAPA DE PREÇO):

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	NF 07	NF 05	NF 06	PROPOSTA
1	Mentoria	UN	1	R\$ 9.900,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

6. METODOLOGIA PARA FIXAÇÃO DO PREÇO ORÇADO DE ACORDO COM ART. 23 DA LEI 14.133/2021

PARÂMETROS ADOTADOS

- ☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ Contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- ☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7. PREÇO ESTIMADO FINAL:

Conclusão Conclui-se que o valor apresentado na proposta do fornecedor SOELI MADRUGA, inscrito no CNPJ sob nº 28.632.660/0001-04, corresponde ao preço efetivamente praticado por ele no mercado. Considerando a inexistência de competição de valores por tratar-se de apresentação artística, foram consultadas, na base nacional de notas fiscais, as seguintes emissões do fornecedor: NF nº 06, 07 e 05/2025.

Embora tais documentos não detalhem de forma inequívoca que a mentoria seja idêntica à ora analisada, a partir do conteúdo do projeto verifica-se que servem como parâmetro de referência, evidenciando que o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) referente à mentoria está em conformidade com os preços usualmente praticados pelo fornecedor no mercado. Ressalta-se, entretanto, que a responsabilidade deste parecer limita-se à análise comparativa de preços, não abrangendo a verificação da autenticidade ou da veracidade dos documentos apresentados.

Ademais, registra-se que o processo foi conduzido em estrita observância ao Decreto Municipal nº 3.893/2023, em conformidade com os critérios ali estabelecidos, bem como com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação, legalidade e transparência na apuração do valor final. Com base nas fontes de preços consultadas e na análise jurídica aplicável, conclui-se que o valor apresentado pelo fornecedor é justo, compatível com o mercado e adequado para a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

16/09/2025

Servidor
CENTRAL DE COMPRAS